**FORMAÇÃO PARA DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS: VIABILIDADES, POSSIBILIDADES E LIMITES - UM OLHAR PARA O CURRÍCULO E AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – CAMPUS I**

Cristiane Maria Nepomuceno

Professora Doutora – DCS/UEPB – Neabi/Ainpgp

[crismarianepomuceno@hotmail.com](mailto:crismarianepomuceno@hotmail.com)

**RESUMO**

Em meados do ano de 2015 o Ministério da Educação, através do Conselho Nacional de Educação, promulgou aRESOLUÇÃO Nº 2, de 1º de julho de 2015**,** que (re)definiu as “Diretrizes Curriculares Nacionais” para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada de professores/as tornando eixo obrigatório na formação os conteúdos de “Diversidade, Direitos Humanos, Ética e Cidadania”. Este artigo apresenta reflexões do processo de mudança e implantação de conteúdo no curso de licenciatura em Pedagogia do Campus I/UEPB. São os resultados parciais de uma pesquisa que objetiva investigar quais são os limites, as possibilidades, os sucessos e os obstáculos enfrentados nesse processo. Com a pesquisa esperamos contribuir para o mudança paradigmática na atuação docente e para a compreensão das estratégias pedagógicas necessárias para tratar as demandas da educação para um novo tempo comprometidas com a promoção da igualdade, garantia de direitos e justiça social.

**PALAVRAS-CHAVE**: Educação em Direitos Humanos – Diversidade – Prática Pedagógica.

**Introdução**

Um dos maiores desafios da educação na atualidade é tornar os espaços educacionais instâncias de discussão e aplicação dos temas e práticas orientadas para a percepção e consideração das diferenças, o respeito a diversidade expressa nas distintas formas de ser e estar no mundo e o reconhecimento dos direitos sociais e humanos.

Em si tratando de uma sociedade excludente, implementar uma proposta de educação centrada nos direitos humanos não constitui tarefa fácil. Ao mesmo tempo em que as mudanças começam a acontecer no contexto escola/educação, verificamos nas demais instâncias constitutivas da sociedade um elevado número de situações de enfrentamento, manifestações de preconceito, intolerância e negação ao debate e questionamentos acerca das desigualdades. Tais situações revelam que as dificuldades são inúmeras e que os sujeitos envolvidos nestas também presentes nas escolas e nas universidades.

É esse contexto de contradições e lacunas que nos desafia a buscar elementos que subsidiem os atores envolvidos nesse modelo de educação a compreenderam os obstáculos, os desafios e os limites da proposta. São professores/as, estudantes, gestores/as, coordenadores/as, servidores/as técnicos, todos/as em aprendizagem do como fazer para conviver respeitosamente com a diversidade de formas de ser, enfrentam o desafio de colocar em prática uma proposta educacional e curricular multiculturalista que reconhece o valor da pluralidade e a diversidade cultural, para a formação da cidadania e para a capacidade de convivência com a cultura do outro.

Ao conectar um dos eixos da formação docente a compreensão de que este/a profissional atuará em um espaço social, para tanto precisará ser sensível à história e à cultura locais, precisamos pensar se a implementação desse projeto de formação no voltado a uma proposta de ensino-aprendizagem ancorada numa ação afirmativa de inclusão tem conseguindo transformar a atuação docente no ambiente escolar.

Foi a partir dessa compreensão que surgiu a ideia de verificar se o projeto de formação que vem sendo desenvolvido no curso de Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba/Campus I - Campina Grande atende as demandas e orientações contidas nos documentos nas diretrizes e orientações específicas relativas ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e da RESOLUÇÃO Nº 2, de 1º de julho de 2015.

Nesse sentido, estamos desenvolvendo esta pesquisa a fim de observar se os/as licenciandos/as do Curso de Pedagogia da UEPB formados/as a partir deste currículo estão conseguindo adquirir um conhecimento mínimo necessário que os/as permitam desenvolver uma prática pedagógica comprometida com a mudança social e o combate a desigualdade social.

Portanto, constitui objetivo dessa busca: conhecer e verificar as potencialidades, os limites, os obstáculos e as possibilidades de implementação da proposta de Educação em/para os Direitos Humanos nos cursos de Licenciatura da UEPB, Campus I. Para tanto, também se faz necessário verificar se estão sendo desenvolvidas habilidades relacionadas com as estratégias metodológicas propicias para de uma prática pedagógica diferenciada, assim como observar se formação teórica está associada de forma direta com as diretrizes, os fundamentos e os princípios políticos e éticos que orientam o projeto de Educação em Direitos Humanos.

Com esta pesquisa esperamos revelar que ensinar-aprender a conviver respeitosamente com a diversidade é muito diferente de ensinar-aprender a conviver orientados/as pelo padrão cultural do único, monocultural.

**Metodologia**

A reflexão sobre o papel e as características da educação no âmbito da educação para a diversidade nos revela um contexto em mudança, com novas configurações, que possibilitará a construção de uma educação pautada em perspectivas de quebra de paradigmas tradições e propositura de inovações.

Metodologicamente, o estudo é de natureza qualitativa, sobretudo exploratória e descritiva, estruturada por coleta e sistematização dos dados. A pesquisa é exploratória porque tem como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias. A pretensão de caracterizar um grupo para que a partir da observação, descrição e análise possamos estabelecer relações entre as partes, atribui o caráter descritivo da pesquisa.

Quanto ao processo de conhecimento empírico e aprofundamento teórico acerca da realidade a ser pesquisada dar-se-á através do estudo bibliográfico e documental. Buscaremos através desses procedimentos compreender e apreender visões, teorias, projetos e programas educacionais e as políticas públicas voltadas para a Educação em Direitos Humanos.

O universo da pesquisa empírica são os cursos de Licenciatura da UEPB, especificamente os do Centro de Educação. Entretanto, muitos outros fatores serão considerados na investigação, dos sujeitos as suas práticas. Para coletar os dados na pesquisa de campo, as técnicas utilizadas serão as de observação, questionários (estruturados e semi-estruturados) e entrevistas (estruturadas, semi-estruturadas e não-estruturadas – a escolha pelo tipo de entrevista acontecerá de acordo com relação estabelecida entre pesquisador e colaboradores).

A observação será a primeira técnica utilizada não só por ser a mais interativa, mas principalmente por ser a que melhor permite aos pesquisadores estabelecerem uma relação de maior proximidade que tornará mais fácil extrair as variáveis, produzir os protocolos e os instrumentos de coleta de dados. As técnicas de registro serão as mais diversas: gravações, fotografias, filmagens, diário de campo, anotações em protocolo de observação, formulários e outras possibilidades de registros gráficos.

**A Proposta de Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão: sobre qual educação estamos falando**

A Educação em Direitos Humanos surgiu como uma proposta educativa capaz de promover a formação de indivíduos detentores de atitudes, comportamento e práticas respeitosas frente a diversidade humana. “A Educação em Direitos Humanos diz respeito à criação de uma cultura capaz de formar nas mentes e nos corações de todos os seres humanos a plena capacidade de reconhecer a legitimidade do outro, tanto quanto a sua própria (DIAS; PORTO, 2010, p. 33).

A proposta de Educação em/para os Direitos Humanos refere-se a uma dimensão educativa capaz de atribuir significados práticos a uma vivência relacional baseada na pluralidade de modos de vida e no respeito à diversidade.

A Educação em Direitos Humanos é essencialmente a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz. Portanto, a formação desta cultura significa criar, influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos que decorrem, todos, daqueles valores essenciais citados – os quais devem se transformar em prática (BENEVIDES, 2000).[[1]](#footnote-1)

Esta proposta de formação foi contemplada pela primeira vez na Universidade Estadual da Paraíba no curso de Licenciatura em Pedagogia a partir da adoção do atual Projeto Pedagógico – que entrou em funcionamento no primeiro semestre letivo de 2008, só aprovado em 2009.

Com a adoção dessa estrutura curricular várias mudanças ocorreram no conteúdo e na forma de organização das atividades desenvolvidas. Dentre as mudanças mais significativas está a inserção de vários componentes curriculares (obrigatórios e de aprofundamento) voltadas as temáticas da diversidade em suas expressões múltiplas: étnico-racial, deficiência, geracional, gênero, sexualidade e a inserção da Educação em Direitos Humanos. As mudanças ocorridas objetivam formar profissionais com um perfil diferenciado comprometidos com uma proposta de educação instrumento de fortalecimento de direitos, de valores capaz de fomentar o respeito a diferença e o combate a desigualdade social.

No entanto, pelo fato de tudo ainda ser muito novo, precisaremos investigar se as mudança e inovações propostas/estabelecidas para os cursos de formação docente possa contribuir para a efetivação de modelo de uma universidade capaz de constituir-se espaço de discussões dos problemas presentes no contexto escolar/educacional, que tanto desafiam os profissionais da educação. Pensar também se as suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção cultural permitirão a construção de um saber em conexão com a realidade na qual está inserida.

A proposta EDH surge num contexto de luta comprometida com defesa da democracia e respeito à liberdade e a vida. Uma proposta de educação ancorada em um

[...] processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direito articulando as dimensões de apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos; a afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos; a formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis cognitivos, sociais, éticos e políticos; o desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva; o fortalecimento de práticas individuais e sociais geradoras de ações e instrumentos a favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, assim como da reparação de suas violações (BRASIL, 2009, p. 25).

A proposta de formar um educador capaz de “propor e efetivar as transformações político-pedagógicas na escola” é uma afirmação contundente de que as estruturas organizacionais e pedagógicas das escolas hoje não são adequadas ao que parte das políticas públicas considera aceitável para uma educação de qualidade.

Assim, além de uma formação teórica sólida e consistente, este novo projeto de formação docente está associado de forma direta com os princípios políticos e éticos que, dependerão, exclusivamente, do ambiente cultural no qual o/a professor/a esteve e estiver inserido. Nessa proposta de formação ganha ênfase o conteúdo da diversidade e a possibilidade de apropriar-se de estratégias metodológicas propicias para uma prática pedagógica diferenciada, necessária ao desenvolvimento das habilidades relacionadas.

Ao conectar um dos eixos da formação docente a compreensão de que este/a profissional atuará em um espaço social, para tanto precisará ser sensível à história e à cultura locais, precisamos pensar se com este projeto de formação voltado a uma proposta de ensino-aprendizagem ancorada numa ação afirmativa de inclusão estamos conseguindo transformar a atuação docente no ambiente escolar.

Desse modo, a ideia é organizar o currículo, as ações e as práticas pedagógicas dos cursos de licenciatura de modo que esta discussão torne-se parte integrante da formação do/da professor/a viabilizando a aquisição de um conhecimento mínimo necessário que o/a permita desenvolver uma prática pedagógica comprometida com a mudança social e o combate a desigualdade social, mesmo considerando que este/a profissional já traz um conjunto de conhecimentos oriundos do seu lugar no mundo, da sua condição de sujeito histórico-cultural.

Como dito no Documento Referência da Conferência Nacional da Educação Básica falar sobre diversidade trata-se, também, de um “campo político por excelência”, pois implica em “posicionar-se contra processos de colonização e dominação. Implica compreender e lidar com relações de poder” (BRASIL, 2008, p. 13). Portanto, a prática da Educação em Direitos Humanos não é uma prática neutra, mas uma ação política e que é socialmente construída a fim de promover a promoção, proteção e defesa dos direitos inerentes à pessoa humana.

**Sobre o currículo e as práticas pedagógicas do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba – Campus I**

Em meados do ano de 2015 o Ministério da Educação, através do Conselho Nacional de Educação, promulgou aRESOLUÇÃO Nº 2, de 1º de julho de 2015**,** que (re)definiu as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada”. Esta Resolução tornou “Eixo” obrigatório na formação docente os conteúdos de Diversidade, Direitos Humanos, Ética e Cidadania. O referido documento anuncia que o currículo é um

(...) conjunto de valores propício à produção e à socialização de significados no espaço social e que contribui para a construção da identidade sociocultural do educando, dos direitos e deveres do cidadão, do respeito ao bem comum e à democracia, às práticas educativas formais e não formais e à orientação para o trabalho (BRASIL, 2015, p. 1).

Desse modo a inserção/discussão desses conteúdos, voltados para o (re)conhecimento da diversidade e dos direitos humanos, são indispensáveis para promoção da

(...) a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; o respeito à liberdade e o apreço à tolerância; a valorização do profissional da educação; a gestão democrática do ensino público; a garantia de um padrão de qualidade; a valorização da experiência extraescolar; a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; [e] o respeito e a valorização da diversidade étnico-racial, (...) (BRASIL, 2015, p. 1) (grifo meu).

Em atendimento a esta determinação, as universidades que em cujo quadro constam cursos de licenciatura foram obrigadas a reformularem seus Projetos Pedagógicos promovendo mudanças em suas estruturas curriculares de modo a inserirem componentes curriculares voltados para a temática da “Educação em/para os Direitos Humanos e Diversidade”, tratadas numa perspectiva de inclusão. Este foi exatamente o caso da Universidade Estadual da Paraíba que, acompanhando o processo de reestruturação da educação superior, introduziu nos currículos dos cursos de licenciatura o componente: “Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social”.[[2]](#footnote-2)

É importante ressaltar que a inserção desse conteúdo no quadro de componentes obrigatórios à formação docente atende não só ao projeto nacional de um projeto de educação efetivamente inclusivaque se procura consolidar em todo o país, mas, sobretudo pela necessidade de combater diretamente a lacuna na formação dos/as nossos/as graduandos/as que muitas vezes os conduzem em suas práticas a atitudes de negação, intolerância e desrespeito as diferenças humanas.

Todavia, quando para a maioria dos cursos a inserção desse conteúdo constituía uma novidade o mesmo não se aplicava ao curso de Licenciatura em Pedagogia – Campus I. Esta proposta de formação já estava contemplada no curso desde a adoção do atual Projeto Pedagógico que entrou em funcionamento no primeiro semestre letivo de 2008 – apenas aprovado em 2009. Tratava-se de um Projeto Pedagógico inovador: inserira vários componentes curriculares (obrigatórios e de aprofundamento) voltadas as temáticas da diversidade em suas expressões múltiplas: étnico-racial, deficiência, geracional, gênero, sexualidade, desse modo antecipava a inserção da Educação em Direitos Humanos em seu currículo. As mudanças ocorridas objetivam formar profissionais com um perfil diferenciado comprometidos com uma proposta de educação instrumento de fortalecimento de direitos, de valores capaz de fomentar o respeito a diferença e o combate a desigualdade social.

A nova proposta de formação, estruturada em 08 semestres para o turno diurno (duração mínima de 04 anos) e 10 semestres para o turno noturno (duração mínima de 05 anos), entrou em vigor no primeiro semestre de 2008. A proposta estava centrada em uma perspectiva curricular na qual o reconhecimento da diversidade é parte fundamental da formação docente, atendendo às demandas de um tempo histórico onde as “fronteiras” (inclusive as culturais) estavam/estão sendo reformuladas e/ou rompidas. Nesses termos, aprender a conviver com a diferença é requisito *sine qua nom* para convivência entre os indivíduos, os grupos e as nações.

A ideia era/é, a partir da oferta de um currículo multicultural, formar profissionais detentores de “atitudes e habilidades” capazes de “(...) demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras; (...)” (BRASIL, 2006, p. 2). Desse modo, a pretensão era investir na formação de um/a profissional antenado com a “realidade da sociedade contemporânea , (...) cada vez mais sensível à solicitação do real [capaz de orientar sua prática pelo] diálogo com temas recorrentes e contraditórios da sociedade” (cf. ao longo da p.18).

Em relação a estrutura curricular muitas mudanças aconteceram. As disciplinas voltadas para a prática docente ainda permanecem vinculadas às licenciaturas, contemplam as áreas do conhecimento que auxiliariam o professor a trabalhar a educação sob uma ótica histórica, psicológica, sociológica, filosófica e mais recentemente, antropológica. Dentre as várias inovações está a inserção de vários componentes curriculares (obrigatórios e de aprofundamento) voltadas as temáticas relativas às diversidades humana.

A discussão sobre diversidade é introduzida no componente curricular “Antropologia da Educação” (ofertada no 1º período) objetiva possibilitar aos educadores a interpretação e a compreensão das diferenças culturais e das (consequentes) diferenças nos modos de pensar, atuar e sentir relacionados, por sua vez, as diferentes formas e sistemas de educação existentes. Desse modo, já iniciando a reflexão sobre a importância da aprendizagem na formação humana e a partir dessa discussão ressaltar a importância do respeito às diferentes culturas. São introduzidos os conceitos de alteridade, identidade, diversidade, etnocentrismo, relativismo, tolerância, dentre outros.

No terceiro ano do curso, especificamente o 6º período, é cursado mais um componente obrigatório: Diversidade, Inclusão Social e Educação. Nesse componente o/a licenciando/a terá acesso a discussão que o permitira aprender a (re)conhecer distintas expressões de diversidade (étnico-racial, gênero e sexualidade, religiosa, geracional, deficiências e socioeconômicas) a fim de instrumentalizar-se e posicionar-se contra qualquer forma de descriminação ou preconceito. No início das aulas do componente é aplicado um questionário (sondagem) no qual se procura saber o nível de conhecimento prévio o/a licenciando/a possui sobre a temática que será trabalhada no componente. No encerramento do componente outro questionário (avaliação) é aplicado a fim de realizar um estudo comparativo entre os dois instrumentos.

Um outro instrumento que também é utilizada para avaliar os resultados da aprendizagem-formação são os relatórios de estágio. Concomitante ao componente de Diversidade, Inclusão Social e Educação os/as licenciandos/as estarão realizando a prática de Estágio IV, cuja intervenção é, em parte, orientada pelos resultados da observação do Estágio III - ambos voltados para a Educação Infantil. Assim, a turma dedica parte do tempo em “campo” para observar como as distintas diversidades trabalhadas teórica e documentalmente ocorrem no cotidiano escolar a fim de verificar quão perto ou distante a inserção da proposta de educar para a diversidade se encontrar da realidade. Como resultado do “olhar” produzem um relatório que em muito tem nos ajudado a redefinir os rumos da formação para a diversidade.

Antecipadamente afirmar que os relatórios produzidos revelam crescimento e amadurecimento dos/as licenciandos/as no que concerne a questão da compreensão diversidade e o desenvolvimento de uma postura de valorização e de respeito as diferenças, assim a adoção de uma atitude de combate ao preconceito e qualquer forma manifesta de discriminação. Os componentes de aprofundamento são ofertados nos três últimos períodos, no caso do curso diurno: 6º, 7º e 8º.

As atividades de pesquisa, extensão e formação continuada desenvolvidas estão vinculadas a cada Grupo de Trabalho específico. No caso dos componentes de diversidade o GT chama-se: “Diversidade, Gênero e Inclusão Social”. Está composto por vários professores/as, pertencentes a distintos cursos, sendo que todos/as ministravam aulas no curso de Pedagogia-UEPB/Campus I.

É importante ressaltar que a inserção desse conteúdo no quadro de componentes obrigatórios à formação docente atende não só ao projeto nacional de um projeto de educação efetivamente inclusivaque se procura consolidar em todo o país, mas, sobretudo pela necessidade de combater diretamente a lacuna na formação dos/as nossos/as graduandos/as que muitas vezes os conduzem em suas práticas a atitudes de negação, intolerância e desrespeito as diferenças humanas.

A propagação de um conteúdo que subsidia-se os/as futuros/as educadores/as na interpretação e compreensão de diferentes culturas e diferentes modos de pensar, atuar e sentir relacionados com as diferentes formas e sistemas de educação existentes, relacionando-os ao entendimento dos processos educacionais e de suas implicações em outros processos atuais tanto das sociedades modernas avançadas, bem como para grupos sociais simples. Assim, estimular a reflexão sobre a formação humana dentro de uma perspectiva de respeito a diversidade humana, ressaltando a importância do respeito às diferentes culturas.

As mudanças ocorridas objetivam formar profissionais com um perfil diferenciado comprometidos com uma proposta de educação instrumento de fortalecimento de direitos, de valores capaz de fomentar o respeito a diferença e o combate a desigualdade social.

Mas, uma década depois precisaremos investigar se as mudança e inovações propostas/estabelecidas no cursos de formação docente contribuiu para a efetivação de modelo de uma universidade capaz de constituir-se espaço de discussões dos problemas presentes no contexto escolar/educacional, que tanto desafiam os profissionais da educação, verificar se a oferta de componentes curriculares voltados para a Diversidade e os Direitos Humanos estão permitindo a construção de um saber em conexão com a realidade na qual está inserida, qual o resultado dessa formação e se faz-se necessário redefinir rumos.

**Por fim, dizer...**

A reflexão sobre o papel e as características de uma proposta de formação orientada para o reconhecimento da diversidade e o respeito aos direitos humanos, pautada na perspectiva de quebra de paradigmas tradições e propositura de inovações nos revelará pistas para participar ativa e positivamente desse contexto de significativas mudanças sociais, com novas configurações, que possibilitará a construção de uma sociedade mais justa, igual e para todas as pessoas.

Ressaltamos, portanto, a importância da discussão da temática no âmbito das políticas públicas voltadas para a formação docente, visto que são os/as professores/as os/as desencadeadores deste debate nas escolas e da formação de sujeitos com novas mentalidades. Apenas assim será possível transpor a educação exercida nas escolas que tanto contribuí para manutenção de uma sociedade excludente.

Investir na formação de docentes educados/as como seres humanos como um todo, assumindo suas características próprias. Visto que, cabe à escola como uma agência do conhecimento e principalmente aos educadores buscarem uma forma para auxiliar no processo de educar para a promoção da igualdade/equidade viabilizando a partir do conhecimento escolar encontrarem uma nova forma de construção – por meio de reflexões críticas das diferenças e das igualdades humanas e suas devidas importâncias na formação da personalidade, do caráter e na parte integral do indivíduo e cidadão.

Assim, pensarmos as necessidades reais de mudança paradigmáticas nas escolas/universidades e no processo de ensino-aprendizagem, as dificuldades enfrentadas, os desafios de colocar em prática uma proposta educacional e curricular multiculturalista que reconhece o valor da pluralidade e a diversidade cultural, para a formação da cidadania e para a capacidade de convivência com a cultura do outro.

**Referências Bibliográficas**

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conferência Nacional da Educação Básica – Documento Referência. 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/conferencia_seb.pdf>>.

\_\_\_\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf>>.

\_\_\_\_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CONSELHO PLENO. Resolução CNE/CP/01 de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Disponível em: <http://meclegis.mec.gov.br/tipo-norma/index/norma/21/>.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 1, de 17 de junho de 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1.pdf>.

BRZEZINSKI, Iria. Pedagogia, pedagogos e formação de professores: busca e movimento. Campinas: Papirus, 1996.

CANDAU, Vera Maria. Direitos Humanos, Diversidade Cultural e Educação: a tensão entre a igualdade e a diferença. In: Direitos Humanos na Educação Superior: subsídios para a Educação em Direitos Humanos na Pedagogia. FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; DIAS, Adelaide Alves (Orgs.). João Pessoa: Ed. Universitária, 2010. pp. 205-228.

DIAS, Adelaide Alves; PORTO, Rita de Cassia Cavalcanti. A Pedagogia e a Educação em Direitos Humanos: subsídios para a inserção da temática da Educação em Direitos Humanos nos cursos de Pedagogia. In: Direitos Humanos na Educação Superior: subsídios para a Educação em Direitos Humanos na Pedagogia. FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; DIAS, Adelaide Alves (Orgs.). João Pessoa: Ed. Universitária, 2010. pp. 29-68.

FIGUEREDO, Rita Vieira de. A Formação de professores para a inclusão dos alunos no espaço pedagógico da diversidade. In: O desafio das diferenças na escola. MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.). Petrópolis: Vozes, 2008. pp. 141-152.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA – Unesco. Declaração mundial sobre Educação para Todos – Conferência de Jomtien. Tailândia: Unesco, 1990. Disponível em: [www.unesco.org.br/publicacao/doc-internacionais](http://www.unesco.org.br/publicacao/doc-internacionais).

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB/Campus I (Campina Grande). (2008). Disponível em: < <http://centros.uepb.edu.br/ceduc/pedagogia/>>.

1. Cito trecho da Palestra da Profa. Dra. Maria Victoria Benevides na ocasião da abertura do Seminário de Educação em Direitos Humanos, São Paulo, 18/02/2000.  [↑](#footnote-ref-1)
2. Além da RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015, um conjunto de documentos anteriores orientam o projeto de Educação em/para os Direitos Humanos, a saber: Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH **2005/2014);** Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3/Decreto nº 7.037/**2009**); Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/**2003-2006**); Declaração das Nações Unidas sobre a Educação e Formação em Direitos Humanos (Resolução A/66/137/**2011**); Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (EDH) - RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE **2012.** [↑](#footnote-ref-2)